



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2118

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 13 de março de 2018



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETO

DECRETO Nº 6.997, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000.854,98 (sete milhões oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Suplementar = R\$ 11.078,03 (onze mil, setenta e oito reais e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Valor a Suplementar = R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Valor a Suplementar = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
08.243.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas  
Valor a Suplementar = R\$ 6.838,40 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Suplementar = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a Suplementar = R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
12.361.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE  
Valor a Suplementar = R\$ 23.910,00 (vinte e três mil e novecentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
12.365.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE  
Valor a Suplementar = R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE  
4.4.50.42.00 – Auxílios  
12.361.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE  
Valor a Suplementar = R\$ 2.421,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 37.981,16 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 1.365.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.01 – Secretaria de Finanças  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
 Valor a Suplementar = R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 Valor a Suplementar = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
 Valor a Suplementar = R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
 Valor a Suplementar = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a Suplementar = R\$ 321.917,42 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 Valor a Suplementar = R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
 Valor a Suplementar = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de

Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 59.554,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a Suplementar = R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA  
 Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
 Valor a Suplementar = R\$ 76.780,63 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a Suplementar = R\$ 355,34 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.369,00 (hum mil e trezentos e sessenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública  
 Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 Valor a Suplementar = R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 Valor a Suplementar = R\$ 31.128,00 (trinta e um mil e cento e vinte e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 Valor a Suplementar = R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 Valor a Suplementar = R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Trânsito  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
 Valor a Suplementar = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Trânsito  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
**Valor a Suplementar = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 7.000.854,98** (sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas  
 28.846.0000.0.002 – Pagamento de Pensões do Legislativo  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 Valor a Anular = R\$ 20.175,22 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 27.605,19 (vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
 01.031.0001.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 Valor a Anular = R\$ 4.480,86 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Poleski; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretária Interina de Administração: Stefania Penteadto Corradini Rêla; Secretária Interina de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanchez Torcatti (Portaria nº 7.036/2017); Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.  
**Tiragem: 3.000 exemplares**





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 14.717,18 (quatorze mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
Valor a Anular = R\$ 37.251,82 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
01.031.0001.1.001 – Construção/Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
01.031.0001.1.001 – Construção/Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
01.031.0001.1.001 – Construção/Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
01.031.0001.1.001 – Construção/Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
01.031.0001.1.001 – Construção/Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 38.855,33 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
Valor a Anular = R\$ 9.214,40 (nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
01.031.0001.1.002 – Aquisição de Imóveis  
Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Valor a Anular = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.02 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.062 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba  
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a Anular = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/

Assistência Social Geral  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Anular = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
26.453.0005.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal  
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Anular = R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais  
02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a Anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a Anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal  
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal  
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal  
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil

reais)  
02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal  
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais  
23.695.0012.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas  
Valor a Anular = R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município  
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

Turismo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município  
Valor a Anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
Valor a Anular = R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a Anular = R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a Anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a Anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a Anular = R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos  
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Anular = R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Anular = R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Anular = R\$ 40.981,16 (quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Anular = R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior  
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes  
12.363.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos  
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior  
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes  
12.364.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos  
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Anular = R\$ 1.406.000,00 (um milhão e quatrocentos e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Anular = R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado  
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna  
Valor a Anular = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Valor a Anular = R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento  
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a Anular = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
20.601.0009.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a Anular = R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a Anular = R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
20.601.0009.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais  
Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Valor a Anular = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a Anular = R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública  
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a Anular = R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
Valor a Anular = R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0003.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 55.676,00 (cinquenta

e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Anular = R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública  
Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública  
Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública  
Valor a Anular = R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública  
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Bombeiros e Defesa Civil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Bombeiros e Defesa Civil  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Intelligências Integradas  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Trânsito  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Segurança do Cidadão  
02.15.05 – Secretaria de Defesa e  
Segurança do Cidadão/ Departamento  
Trânsito  
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros  
a Pessoa Física  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos/  
Trânsito  
Valor a Anular = R\$ 1.500,00 (hum mil e  
quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$  
7.054.253,16 (sete milhões cinquenta e  
quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e  
dezesseis centavos).

Superávit Financeiro apurado no  
balanço patrimonial de 2.016 = R\$  
47.312,37 (quarenta e sete mil trezentos e  
doze reais e trinta e sete centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no  
corrente exercício = R\$ 502.917,45  
(quinhentos e dois mil novecentos e dezesseis  
reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 28 de novembro de 2017.**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE  
OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Itatiba**

(Decreto nº 6.997/17) fls. 28

**JEFERSON RUBENS BOAVA  
Responsável pela Secretaria de  
Finanças  
Portaria nº 7.072/17**

Redigido e lavrado na Secretaria dos  
Negócios Jurídicos. Publicado no Paço  
Municipal, mediante afixação no local de  
costume, na data supra.

**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI  
Responsável pela Secretaria dos  
Negócios Jurídicos  
Portaria nº 7.036/2017**

## LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA - Pregão  
Exclusivo para Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte -  
Pregão Presencial Nº 13/2018, Edital Nº  
14/2018, Tipo Menor Preço por Item.  
Objeto: O registro de preços, pelo prazo  
de 12 (doze) meses, para eventual  
aquisição de material de expediente. O  
credenciamento e os envelopes de  
Preços e Habilitação serão recebidos no  
dia 27 de março de 2018, das  
09 horas às 09h30min., na Seção  
de Licitações, na Av. Luciano Consoline,  
n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica  
disponível no endereço acima das 09h  
às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br.  
Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria  
Ângela Camargo Correa de Lima –  
Pregoeira.**

**Chamamento Público 03/  
2018, Edital nº 32/2018 – Formalização  
de parceria por meio de celebração de  
Termo de Fomento com OSC para a  
execução de atendimentos  
equoterápicos para alunos com  
deficiência e/ou necessidades  
especiais matriculados na rede  
municipal de ensino de Itatiba no ano  
letivo de 2018, em conformidade com  
o edital e anexos, disponível na íntegra,  
na Seção de Licitações, Av. Luciano  
Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca -  
Itatiba/SP e endereço eletrônico:**

www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de  
credenciamento serão recebidas na  
Seção de Licitações, situada no mesmo  
endereço acima citado até o dia 13 de  
abril de 2018, às 10 horas. Fone (11)  
3183-0655. Comissão de Seleção da  
Secretaria Municipal de Educação.

## NOTIFICAÇÕES

**Notificação n 31209/2018**

Interessada(o) Augusto Fusussi Alves da  
Silva

Assunto: Limpeza de terreno  
Rec 625

Tem a presente, a finalidade de notificar  
o (a) Sr (Sra) Augusto Fusussi Alves da Silva  
proprietário(a) do imóvel localizado a Av  
Cav Jose Ferrari L – 10 NR Jd Carlos Borella  
(Registro 20403) para que no prazo de 10  
(DEZ) dias a contar desta publicação, efetuar  
com urgência a limpeza do imóvel acima  
citado (capinar toda a vegetação, retirando,  
através de caçambas, o material oriundo  
da poda, inclusive materiais servíveis e  
inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando  
fogo), referente ao seu imóvel acima descrito,  
devido a preservação da saúde e da  
segurança públicas, que possa vir a  
contribuir com a proliferação da dengue  
principalmente no tocante aos imóveis  
lindeiros, conforme exigências dos artigos  
160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código  
de Posturas

Como não foi possível a entrega via  
correios até a presente data, com a  
correspondência devolvida via correio,  
publica-se a presente notificação,  
cientificando que a não observância dos  
dispositivos legais ensejará o imediato  
implemento das medidas administrativas e  
judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de Janeiro de 2018

**JORGE NICOLAU  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO**

**Notificação n 31451/2018**  
Interessada(o) João Batista Leme  
Assunto: Limpeza de terreno  
Rec 64

Tem a presente, a finalidade de notificar  
o (a) Sr (Sra) João Batista Leme proprietário(a)  
do imóvel localizado a Rua Adelino  
Gasparine Q – E L – 18 Lt Jd Verona  
(Registro 66375) para que no prazo de 10  
(DEZ) dias a contar desta publicação, efetuar  
com urgência a limpeza do imóvel acima  
citado (capinar toda a vegetação, retirando,  
através de caçambas, o material oriundo  
da poda, inclusive materiais servíveis e  
inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando  
fogo), referente ao seu imóvel acima descrito,  
devido a preservação da saúde e da  
segurança públicas, que possa vir a  
contribuir com a proliferação da dengue  
principalmente no tocante aos imóveis  
lindeiros, conforme exigências dos artigos  
160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código  
de Posturas

Como não foi possível a entrega via  
correios até a presente data, com a  
correspondência devolvida via correio,  
publica-se a presente notificação,  
cientificando que a não observância dos  
dispositivos legais ensejará o imediato  
implemento das medidas administrativas e  
judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de Janeiro de 2018

**JORGE NICOLAU  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 09/03/2018 à 09/03/2018 - Tipo de Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: TODOS - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data do Protocolo	Data do Julgamento	Resultado
106/2018	1ª INSTÂNCIA	R421369-1	26/01/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
107/2018	1ª INSTÂNCIA	R419503-1	26/01/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
108/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000056617-1	29/01/2018	09/03/2018	DEFERIDO
109/2018	1ª INSTÂNCIA	L75107157-1	30/01/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
110/2018	1ª INSTÂNCIA	L75100193-1	30/01/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
111/2018	1ª INSTÂNCIA	L75100192-1	30/01/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
112/2018	1ª INSTÂNCIA	L75106989-1	31/01/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
113/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000070618-1	31/01/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
114/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000070728-1	31/01/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
115/2018	1ª INSTÂNCIA	L75107162-1	01/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
116/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000063307-1	05/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
117/2018	1ª INSTÂNCIA	R407918-1	05/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
118/2018	1ª INSTÂNCIA	R405158-1	05/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
119/2018	1ª INSTÂNCIA	T000012218-1	07/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
120/2018	1ª INSTÂNCIA	T000010608-1	09/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
121/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000059201-1	09/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
122/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000059040-1	09/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
123/2018	1ª INSTÂNCIA	R424314-1	09/02/2018	09/03/2018	DEFERIDO
124/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000069911-1	09/02/2018	09/03/2018	DEFERIDO
125/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000070822-1	09/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
126/2018	1ª INSTÂNCIA	R424317-1	09/02/2018	09/03/2018	DEFERIDO
127/2018	1ª INSTÂNCIA	T000012225-1	09/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
128/2018	1ª INSTÂNCIA	L75101598-1	14/02/2018	09/03/2018	DEFERIDO
129/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000071839-1	14/02/2018	09/03/2018	DEFERIDO
130/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000072923-1	15/02/2018	09/03/2018	DEFERIDO
132/2018	1ª INSTÂNCIA	R408854-1	19/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
133/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000072553-1	19/02/2018	09/03/2018	DEFERIDO
134/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000072238-1	21/02/2018	09/03/2018	DEFERIDO
135/2018	1ª INSTÂNCIA	R424687-1	21/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
136/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000071035-1	23/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO
137/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000070348-1	23/02/2018	09/03/2018	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura da 15ª Festa do Caqui e Cia, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo no período de 05 a 15 de março, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM ESPAÇO NA 15ª FESTA DO CAQUI E CIA

Estarão disponíveis no Parque da Juventude para uso exclusivo show-room, stands nas medidas de 3 X 3 metros, localizados dentro do galpão de lona, a ser dividido com os produtores que estarão com exposição de frutas.

Os valores são de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), para os seis dias de festa.

Os interessados deverão entregar até o dia 13 de março (terça-feira), uma proposta contendo:

- 1- Nome da Empresa;
- 2- Dados cadastrais da empresa e do responsável;
- 3- Ramo de atividade;
- 4- Release (texto) explicando como o espaço será explorado pela empresa interessada.

As propostas devem ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Antônio Ferraz Costa, s/n, Parque Ferraz Costa, ou pelo e-mail: turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br.

A proposta será analisada pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria dos Negócios Jurídicos, e, mediante aprovação será liberado o espaço para exploração da interessada.

Observação: em nenhuma das hipóteses os stands poderão ser terceirizados.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR,** Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, em observância ao seu Regimento Interno e ao disposto na Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012, CONVOCA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO para reunião, conforme segue.

DATA: 14/03/2018  
HORÁRIO: 16 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

PAUTA:

1. Detalhamento e execução do Projeto de consentização – esgotamento sanitário;  
2. Saldo do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Itatiba, 12/03/2018.

**HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR  
Presidente do CMSB**



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL ITATIBA**

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária que será dia 14 de março de 2018 (quarta-feira) - às 8h00, na Casa dos Conselhos "Gentil de Souza Coelho" - localizado na Avenida Vinte e nove de abril - nº 35 – centro.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Convida o público em geral para participar da **Audiência Pública sobre Prestação de Contas do Financiamento e Ações de Saúde** referente ao **3º Quadrimestre de 2017**.

DATA: **26/03/2018**

HORÁRIO: **14 horas**

LOCAL: **Plenária da Câmara Municipal de Itatiba – Bairro do Engenho, Itatiba – SP.**

### Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**GERENTE DE LOJA**  
Experiência Varejo - Ensino Médio Completo - CNH B

**COLORISTA**  
Experiência - Ensino Médio Completo

**OPERADORA DE TELEMARKETING**  
Experiência - Ensino Médio Completo - CNH A/B

**REBARBADOR**  
Experiência MIG e TIG - Ensino Médio Completo

**SERVIÇOS GERAIS CONDOMÍNIO**  
Experiência - Ensino Fundamental Incompleto

**MECÂNICO ELETR. MANUTENÇÃO**  
Experiência Hidráulica e Pneumática - Ensino Médio Completo

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

**O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)**





# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **52ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 14 de março, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 04/2018, do Executivo**, que "altera o valor da referência salarial do Emprego Público de Professor de Desenvolvimento Infantil, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica";

**Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 03/2018, do Executivo**, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis que especifica, na forma e condições que estabelecer";

**Item 3) Discussão única ao Projeto de Resolução nº 03/2018, da Mesa**, que "acrescenta parágrafos ao artigo 96, da Resolução nº 17/2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itatiba e dá outras providências".

**Palácio 1º de Novembro**, 12 de março de 2018

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

**ATO Nº 04/2018**

O Sr. **Flávio Monte**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o despacho constante dos autos dos processos administrativos nº 102/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a viagem da Vereadora Roselvira Passini para Brasília, no período de 18 a 21 de março do corrente exercício, para participação no 8º Fórum Mundial da Água, observadas as recomendações exaradas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itatiba.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Mesa da Edilidade**, em 09 de março de 2018

**Flávio Monte**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO E PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo.

Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral, digitei este ato e o afixei no local de costume em 09/03/2018.

**PORTARIA Nº 009/2018**

"Nomeia **Comissão Especial** para indicar a **"Extremada Mãe do Ano de 2018"**."

Eu, **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**NOMEIO** os Vereadores Ailton Fumachi, Benedito Romanin e Willian Soares, para fazerem parte da Comissão especialmente formada para escolher a **"Extremada Mãe do Ano de 2018"**.

### CUMPRÁ-SE.

**Itatiba**, 05 de março de 2018

**Flávio Monte**  
Presidente da Câmara Municipal

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara, digitei este diploma legal e o afixei no local de costume.

**Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 07/03/2018**

Requerimento Nº 69/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) em regime de urgência, que tape o buraco localizado na Rua Holanda, próximo ao número 241, no bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Requerimento Nº 68/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) em regime de urgência, que tape o buraco localizado na Rua Lafaiete de Souza, próximo ao número 47, no bairro Jardim Maria, conforme especifica.

Requerimento Nº 67/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) em regime de urgência, que tape o buraco localizado na Rua Romeu Augusto Relá, próximo ao número 600, no bairro Jardim da Luz, conforme especifica.

Requerimento Nº 65/2018  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto na Rua Germano Ferrari, que liga a Rua Benedito Alves B. Sobrinho, no Bairro Filomena Zupardo, conforme especifica.

Requerimento Nº 63/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita informações à Prefeitura Municipal quanto a reforma na Praça da Bandeira.

Requerimento Nº 62/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que execute operação de camada asfáltica, na Rua João Thomazini, altura do nº 689 no Jardim México.

Requerimento Nº 61/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz providências sobre as lâmpadas dos postes de iluminação acesas ininterruptamente na Av. Benedito de G. Camargo, Bairro Porto Seguro, conforme especifica.

Requerimento Nº 60/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicito providências da Sabesp para tapa buraco na Rua Aurora Fernandes Zanuto próximo ao número 690, no Bairro Jardim México. Conforme esclarece.

Requerimento Nº 59/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicito providências da Sabesp para tapa buraco na Rua João Thomazini próximo ao número 699, no Bairro Jardim México. Conforme esclarece.

Requerimento Nº 54/2018

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto na Rua Joaquim Pires de Toledo, próximo ao nº 100, no Bairro Erasmo Chripim, conforme especifica.

Requerimento Nº 53/2018  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto e operação tapa buracos, na Rua Espanha, em frente ao nº 55, no Bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Requerimento Nº 52/2018  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto na Rua Estados Unidos, próximo ao nº 683, no Bairro Jardim das Nações, conforme especifica.

Requerimento Nº 51/2018  
Autoria: DIEGO JOSÉ DE FREITAS  
Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal sobre atendimento de Urologia no Ambulatório Central de Especialidades/SUS, conforme especifica.

Requerimento Nº 50/2018  
Autoria: DIEGO JOSÉ DE FREITAS  
Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal, conforme especifica.

Requerimento Nº 49/2018  
Autoria: DIEGO JOSÉ DE FREITAS  
Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal, conforme especifica.

Requerimento Nº 48/2018  
Autoria: DIEGO JOSÉ DE FREITAS  
Assunto: Solicita à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) informação, conforme especifica.

Requerimento Nº 47/2018  
Autoria: DIEGO JOSÉ DE FREITAS  
Assunto: Solicita ao Centro Paula Souza (CPS) instalação de curso, conforme especifica.

Requerimento Nº 45/2018  
Autoria: DIEGO JOSÉ DE FREITAS  
Assunto: Solicita informações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), conforme especifica.

Requerimento Nº 44/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita informações ao Sr. Secretário de Saúde do Município de Itatiba referente ao contrato operativo com a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

Indicação Nº 262/2018  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita poda de árvore localizada no bairro Rei de Ouro, conforme especifica.

Indicação Nº 261/2018  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita obras de manutenção e limpeza na Cemei "Rosa Chripim", localizada no Jardim Vitória, conforme especifica.

Indicação Nº 260/2018  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita estudos para melhoria do trânsito nas proximidades da escola "Maria Gemma", conforme especifica.

Indicação Nº 259/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Indico a prefeitura que passe a receber, através do Viveiro Municipal, lixo vegetal (folhas, mato, galhos e troncos) dos municípios interessados em descartar esse tipo de material.

Indicação Nº 258/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita reiteradamente providências para solucionar o problema de erosão e desmoronamento de barranco existente nos fundos da unidade do Psf 08 12 Porto Seguro Dr. Jose Chaves, localizado na Rua Miguel Francisco Rossi, S/n - Porto Seguro - Itatiba, conforme especifica.

Indicação Nº 257/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita limpeza e poda de árvore, localizada na área verde da Prefeitura existente na Avenida Lucílio Tobias, Núcleo Residencial Porto Seguro, conforme especifica.

Indicação Nº 256/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal no Núcleo Residencial Porto Seguro, conforme especifica.

Indicação Nº 255/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal no bairro Nova Itatiba, conforme especifica.

Indicação Nº 254/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita estudos para a regulamentação, sinalização e estacionamento de veículos pesados no Loteamento Summerlime, mais especificamente na Rua Eloi Franco Penteado conforme esclarece.

Indicação Nº 253/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita a execução de serviço de calçamento em paralelepípedo na Rua Luiz Saccardi no Jardim Ypê, conforme especifica.

Indicação Nº 252/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a notificação do proprietário para a limpeza no terreno localizado na Rua Antônio Luis Sanfins, no Bairro Vila Cruzeiro. Conforme esclarece.

Indicação Nº 251/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a manutenção e limpeza das guias, sarjetas e paralelepípedos da Rua Raimundo Mattiuzzo, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 250/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a manutenção e limpeza das guias, sarjetas e paralelepípedos da Rua Luis Momentel, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 249/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a manutenção e limpeza das guias, sarjetas e paralelepípedos da Rua Luis Franciscone, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 248/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a manutenção e limpeza das guias, sarjetas e paralelepípedos da Rua Adélia Salvador Leardini, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 247/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a manutenção e limpeza das guias, sarjetas e paralelepípedos da Rua Antônio Canale, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 246/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a manutenção e limpeza das guias, sarjetas e paralelepípedos da Rua José Marciano Filho, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 245/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a manutenção e limpeza das guias, sarjetas e paralelepípedos da Rua Pedro Soares Penteado, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 244/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a execução de serviços de calçeteria para manutenção de paralelepípedos da Rua Pedro Soares Penteado 555, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 243/2018  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua Pelegrino Sabatinê Neto, próximo ao nº 116, no Bairro Vila Centenário, conforme especifica.

Indicação Nº 242/2018  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a execução de faixa de pedestre ou travessia elevada, na Avenida 29 de Abril, em frente ao nº 548, no Bairro Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 241/2018  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para instalação de semáforo, com urgência, na Avenida Senador Lacerda Franco, esquina com a Rua Aristides Lobo, conforme especifica.

Indicação Nº 240/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita a execução de limpeza e manutenção na rampa de acesso que liga a Avenida Bandeirantes ao Auto Posto Bandeirantes conforme esclarece.

Indicação Nº 239/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita a execução de manutenção na pavimentação asfáltica da Avenida Luiz Jarussi, conforme esclarece.

Indicação Nº 238/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a retirada de uma árvore na Rua João Batista de Sá, altura do nº 70 na Vila Cremonesi.

Indicação Nº 237/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a limpeza de mato e lixo na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira no Loteamento da Ponte Nova.

Indicação Nº 236/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a limpeza de mato e lixo na Biquinha próximo ao Itatiba Esporte Clube (IEC).

Indicação Nº 235/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a limpeza de lixo na Rua José Bruneli Filho no Jardim Arizona (final da rua).

Indicação Nº 234/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Joaquiní Barholomeu, altura do nº 234 no Jardim Tereza.

Indicação Nº 233/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Euclides Zamboni no Jardim do Leste.

Indicação Nº 232/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Benedito Ubinha, altura do nº 399 no Parque San Francisco.

Indicação Nº 231/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na rotatória do Corpo de Bombeiros.

Indicação Nº 230/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução do conserto e manutenção da ponte da Estrada Municipal Joaquim Antonio de Camargo Pires, conforme especifica.

Indicação Nº 229/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução de limpeza, corte de mato e manutenção do CRAS III Porto Seguro, conforme especifica.

Indicação Nº 228/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO



Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Avenida Dorival Mantovani, conforme especifica.

Indicação Nº 227/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Avenida Santo Bredariol, conforme especifica.

Indicação Nº 226/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a substituição da Placa Indicativa de Rua Sem Saída da Rua Antonia R. Fumachi esquina com Av. Vereador Abilio Monte, conforme especifica.

Indicação Nº 225/2018  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita com urgência a execução da operação tapa buracos ao longo da Rua Romeu Gava, próximo ao número 607, no Bairro Jardim Santa Filomena. Conforme esclarece.

Indicação Nº 224/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita estudos para a abertura do canteiro central na Rua Mário R. Louza, conforme especifica.

Indicação Nº 223/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita estudos para a regulamentação de trânsito de cargas pesadas nas ruas do Bairro Jardim Leonor, conforme especifica.

Indicação Nº 222/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução de pintura de sinalização de solo das ruas do Bairro Jardim Leonor, conforme especifica.

Indicação Nº 221/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buracos na Rua Angelo Pucineli, conforme especifica.

Indicação Nº 220/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita limpeza, corte do mato e manutenção da lateral da Rua Valdir Nardin, Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 219/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita limpeza, corte do mato e manutenção da lateral da Avenida Bandeirantes, Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 218/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita limpeza, corte do mato e manutenção da lateral da Avenida Dante Cabrino, Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 217/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buracos na Avenida Carlos Tescarollo, conforme especifica.

Indicação Nº 216/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buracos na Avenida Carlos Tescarollo, conforme especifica.

Moção Nº 10/2018  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Congratulação à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba pelo transcurso de seu 50º Aniversário e comemoração ao Jubileu de Ouro da Entidade.

Moção Nº 9/2018  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Congratulação à ETEC Rosa Perone Scavone pelo seu 70º aniversário.

# ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



## PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

**DENUNCIE: 3183-0760 / 3183-0635 / 4538-6239**



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE